



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 340, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias – Processo Eletrônico nº 4984/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três diárias e meia), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para o Servidor **Jair Sauressig de Sousa** ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente, lotado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, designado para viagem oficial à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 12 à 16 de junho de 2024, o qual estará participando do IV Fórum Paranaense de Arborização Urbana.

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designado.

§ 2º: Transporte: Ônibus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 340
de 11/06/24 FL. _____
Visto 